

Processo nº. 890690/2023.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: TERMO DE FOMENTO com a **Associação Centro América de Karatê Shotokan** para a execução do Projeto **KARATÊ DO TRADICIONAL – ESPORTE E CIDADANIA**, por meio da realização de práticas esportivas na modalidade do Karatê para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do Município de Várzea Grande/MT, conforme Plano de Ação 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN, inscrita no CNPJ nº 15.359.334/0001-23.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: R. Antônio Maria, n.º 649, Bairro Centro – Cuiabá – MT – CEP: 78.020.270.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, reprogramado constante dos autos,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação Centro América de Karatê do tradicional – Esporte e Cidadania** ao Edital nº 02/2023/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 10/2023/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando a Resolução nº 23/2022/CMDCA/VG-MT oriunda do Edital nº 04/2022/CMDCA/VG-FIA/VG-MT que tornou público aprovação do projeto com validade bienal que poderá ser financiado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG – Modalidade Termo de Fomento.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a

transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 10/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Resolução nº 23/2022/CMDCA/VG-MT oriunda do Edital nº 04/2022/CMDCA/VG-FIA/VG-MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação de Centro América de Karatê Shotokan**.

Considerando que serão contempladas 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes, com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e ou vulnerabilidade, com execução pelo período de 12 meses, e cujo desembolso será realizado entre maio de 2023 a março de 2024, com o valor global de R\$ 196.588,23 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) distribuídos em 01 (uma) única parcela.

Considerando aprovação do Plano de Ação e exercício 2023, retificado às fls. 59/74 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 404/2023, às fls.189/198.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **Associação de Centro América de Karatê Shotokan**, considerando parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 47/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 03 de julho de 2023.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT